



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240099 – 019/2024 – PE - QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E F. DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE –ME

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME**, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Aguiar Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens 011686, 017466, 017519, 017550, 042855, 042862, 042863, 042870, 064408, 0645548, 076997, 077014, 088592, 088771, 089166, 100085, 100093, 100104, 100128, 100326 e 100357 do Contrato nº 20240099, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$96.350,92 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-385.588,70 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)** para **R\$-481.939,62 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026
0909.12 306 0251. Programa de Alimentação Escolar - PNAEF
0909.12 306 0253. 2.046 Manutenção do PNAE EJA - PNAEJA
0909.12 306 0252. 2.044 Manutenção do PNAE Pré-Escola PNAEP
0909.12 306 0252 2.045 Manutenção do PNAE CRECHE – PNAEC, incluindo ações da primeira infância
0909.12 306 0254. 2.047 Manutenção do PNAE Ensino Médio - PNAEM
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE – ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____